



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.651/23

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DATA: 15/01/2024

HORA: 15 horas

LOCAL: Rua Bruno Sargiani nº 100 – Centro – Atibaia – SP

OBJETO: "EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL – EM PEDRO DE ALCÂNTARA SANTOS SILVA E EM CATARINA MARIA DOS REIS - POLO II."

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE – CSJP

Presidente: Adriana Medeiros Menino Costa

Membros: Ricardo Alberto Cabalhero

Talita Graziella Dall Comune Botelho Gatti

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO:

Membros: Magali Mantovan Martorani

Marisa Ferreira Brito

Roberta Avanzi

Izabela Mattos Rodrigues

A Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, dando continuidade aos trabalhos, **RETOMA** o presente Chamamento Público e considerando o julgamento dos projetos, realizado pela equipe de apoio designada pela Secretaria de Educação, **DECIDE** em atribuir as pontuações detalhadas a cada quesito do projeto/proposta apresentado, conforme parecer em anexo, classificando da seguinte forma:

1º Classificada: ONG Instituto de Cidadania José Pires, no valor de R\$ 307.893,00 (trezentos e sete mil oitocentos e noventa e três reais) – 15 pontos.

2º Classificada: OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim, no valor de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais) – 15 pontos,

3º Classificada: OSC Girassol – Associação de Desenvolvimento Social e Educacional, no valor de R\$ 309.216,00 (trezentos e nove mil duzentos e dezesseis reais) – 14 pontos.

Considerando a condição de empate, conforme o **item 9.2.4** do Edital, que informa que a equipe técnica poderá fazer uso do Quadro de Critérios de Avaliação anexo, sendo que a maior pontuação no item : 5- Coerência no Plano de Aplicação de Recursos será utilizado como critério de desempate, foi declarada vencedora a ONG Instituto de Cidadania José Pires.



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.651/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023

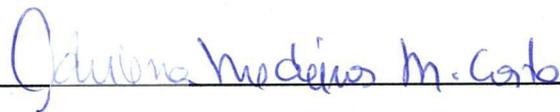
Desta feita, a CSJP por unanimidade de seus membros, decide em **CLASSIFICAR** a **ONG Instituto de Cidadania José Pires**, no valor de **R\$ 307.893,00 (trezentos e sete mil oitocentos e noventa e três reais)**, por estar de acordo com os critérios de Classificação do presente edital.

Ato contínuo, foi aberto o **Envelope nº 02**. Analisando a documentação encartada, a CSJP por unanimidade de seus membros junto a Equipe de apoio, **INABILITA** a **ONG Instituto de Cidadania José Pires**, por deixar de apresentar o **item 8.1** em sua totalidade, não tendo juntado em seus documentos a Certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal.

Encerrando os trabalhos, a CSJP, delibera por encaminhar os autos à Secretaria de Administração, para que nos termos do art. 11.1. do Chamamento Público 029/23, seja concedido aos interessados o prazo legal para interposição de recurso e contrarrazões, quanto a esta fase.

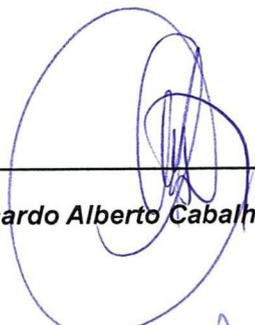
Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.



Adriana Medeiros Menino Costa

Presidente Suplente CSJP



Ricardo Alberto Cabalhero



Talita Graziella Dall Comune Botelho Gatti

Equipe de Apoio Técnico:



Magali Mantovan Martorani



Marisa Ferreira Brito



Roberta Avanzi



Izabela Mattos Rodrigues



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

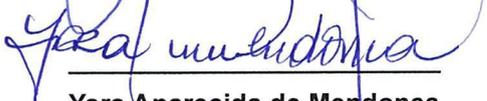
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.651/23

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029/2023


Willian Antonio Medeiros

Girassol – Associação de Desenvolvimento Social e Educacional


Yara Aparecida de Mendonça

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Fraternidade Universal Projeto Curumim						
ITEM	CRITÉRIOS		2 (DOIS) PONTOS	1 (UM) PONTO	0 (ZERO) PONTO	PONTUAÇÃO
1	Coerência da justificativa		X			
2	Viabilidade dos Objetivos e Metas		X			
3	Consonância com objetivos propostos pela Secretaria Municipal da Educação		X			
4	Metodologia e Estratégia de Ação		X			
5	Coerência no Plano de Aplicação de Recursos			X		
6	Indicadores para acompanhamento e avaliação		X			
7	Viabilidade de Execução		X			
8	Sustentabilidade da Organização da Sociedade Civil		X			
TOTAL					15	

NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA = 15 pontos

Apontamentos:

1 - na especificação dos Planos de Aplicação (pág. 32 e 33) a escola Waldemar é incluída como se fizesse parte do mesmo polo e com orçamento embutido no mesmo documento;

2 - O documento apresenta um Projeto Político Pedagógico da escola - pergunta: a OSC não deveria seguir o PPP da escola em que deverá atuar? Isso pode diminuir em 1 ponto o item 3 da tabela acima.

5 - No item Plano de Aplicação detalhado faltou a oficina de Atividades Recreativas com total de 12 horas.

Observamos também que a Unidade Escolar especificada no material de consumo não é contemplada por este Polo. Item 12 o erro se repete.



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.651/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023

Girassol – Associação de Desenvolvimento Social e Educacional						
ITEM	CRITÉRIOS		2 (DOIS) PONTOS	1 (UM) PONTO	0 (ZERO) PONTO	PONTUAÇÃO
1	Coerência da justificativa		X			
2	Viabilidade dos Objetivos e Metas		X			
3	Consonância com objetivos propostos pela Secretaria Municipal da Educação		X			
4	Metodologia e Estratégia de Ação		X			
5	Coerência no Plano de Aplicação de Recursos			X		
6	Indicadores para acompanhamento e avaliação		X			
7	Viabilidade de Execução		X			
8	Sustentabilidade da Organização da Sociedade Civil			X		
TOTAL			14			

NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA = 14 pontos

Apontamentos:

5 - No item Plano de Aplicação detalhado, faltou a oficina de Educação Ambiental diminuindo o total geral de boras contempladas pelo Projeto. Observamos também que o valor destinado a aquisição de material está muito superior ao que analisado e solicitado no Termo de Referência.

ONG Instituto de Cidadania José Pires						
ITEM	CRITÉRIOS		2 (DOIS) PONTOS	1 (UM) PONTO	0 (ZERO) PONTO	PONTUAÇÃO
1	Coerência da justificativa		X			
2	Viabilidade dos Objetivos e Metas		X			
3	Consonância com objetivos propostos pela Secretaria Municipal da Educação		X			
4	Metodologia e Estratégia de Ação		X			
5	Coerência no Plano de Aplicação de Recursos		X			
6	Indicadores para acompanhamento e avaliação		X			
7	Viabilidade de Execução		X			
8	Sustentabilidade da Organização da Sociedade Civil			X		
TOTAL			15			

NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA = 15 pontos

Apontamentos:



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.651/23

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029/2023

-
- 1 - Por qual motivo a OSC Curumim deverá realizar o acompanhamento sistemático das unidades escolares no projeto da OSC José Pires? (pag. 16);
 - 2 - No item sustentabilidade não tem prédio próprio, conforme pág, 26.

Equipe de Apoio Técnico:


Magali Mantovan Martorani


Roberta Avanzi


Marisa Ferreira Brito


Izabela Mattos Rodrigues



